ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

Lei nº 1.847 de 04 de junho de 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de **Rua JOSÉ MEDEIROS (MORAIS)**, a Rua Projetada localizada no terreno concedido pelo Patrimônio da União no Bairro Dr. José Bezerra, e dá outras providências.

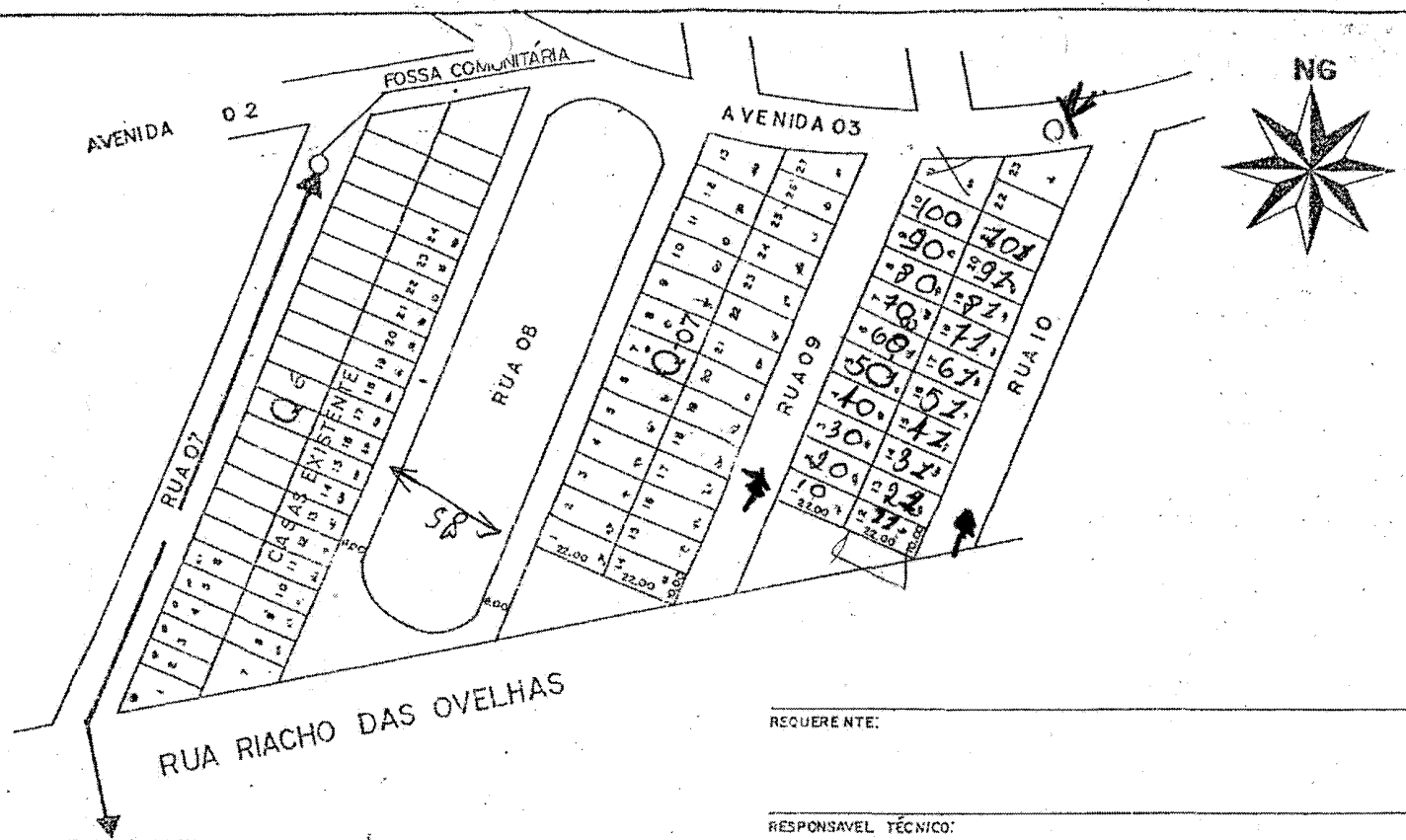
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, TAMBÉM, ATENDENDO PRELIMINARMENTE PROPOSIÇÃO DO VEREADOR NAILZON FRANCISCO BRANDÃO DE ALBUQUERQUE: FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de **Rua JOSÉ MEDEIROS (MORAIS)**, a Rua Projetada 10 localizada no terreno concedido pelo Patrimônio da União no Bairro Dr. José Bezerra, conforme Planta Baixa do Projeto Urbanístico anexada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macedo", em 04 de junho de 2008.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal



REQUERENTE:

RESPONSAVEL TÉCNICO:

Currais Novos
Crescendo com você

PREFEITURA MUN. DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS - Prefeito
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA — Sec. Obras

PROJETO: CONSTRUÇÃO 50 UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO NO TERRENO CONCEDIDO PELO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

ASSUNTO: PLANTA BAIXA DO PROJETO URBANISTICO

DATA:	ESCALA:	LEV.	DESENHO:
MAIO/2007	1:2000	A. MARCOS SILVA	ARNAUD